



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-189/98, por unanimidade de votos, resolveu: **AUTORIZAR** a iniciação do processo de eliminação dos autos findos, arquivados no ano de 1992, da 1ª a 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, nos termos da Lei 7.627 de 10 de novembro de 1987.

Sala de sessões, 26 de março de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região